

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 390, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Publicada no D.O.U. de 22/12/2006)

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.861, de 28 de julho de 2006, **resolvem:**

Considerando a necessidade de ampliação dos valores autorizados para movimentação e empenho a fim de possibilitar a execução de programações relacionadas às atividades de defesa agropecuária a cargo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e

Considerando a necessidade de atendimento de despesas decorrentes da implantação da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do processo de revitalização da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL e da reforma de navios do Comando da Marinha para aumento de sua vida útil, **resolve:**

Art. 1º Ampliar os valores de que trata o Anexo I da Portaria Interministerial MP/MF nº 125, de 19 de maio de 2006, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

ANEXO

AMPLIAÇÃO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO, CONSTANTES DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 125, DE 19 DE MAIO DE 2006

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ DEZ		
	Custeio	Investimento + Inv. Financ.	Total
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	11.800	14.200	26.000
52000 Ministério da Defesa	4.000	41.000	45.000
T o t a l	15.800	55.200	71.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 139, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 162, 164, 172, 174, 175, 176, 180, 191, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.